



DESPACHO

Ano de 2020

Assunto: Abertura de procedimento concursal destinado à contratação excecional de três técnicos, em modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, a tempo parcial, de modo a assegurar as atividades de enriquecimento curricular (AEC), nas escolas do primeiro ciclo do ensino básico do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, ano letivo de 2020/2021.

I – Da Motivação

O Município de Montalegre, em cumprimento do contrato de execução celebrado com o Ministério da Educação, cujo teor integral foi publicado no Diário da Republica, 2.ª série, n.º 142, do dia 24 de julho de 2009, a folhas 29465 a 29470, tem assegurado, mediante a contratação de técnicos em regime de contrato de trabalho em funções publicas a termo resolutivo, a tempo parcial, as atividades de enriquecimento curricular (AEC) nas escolas do primeiro ciclo do ensino básico da rede concelhia.

Nesse âmbito, os alunos que frequentam esse ciclo de ensino têm podido usufruir de um conjunto de conteúdos e de aprendizagens, designadamente nos domínios desportivo, ligação da escola com o meio, dimensão europeia na educação e tecnológico.

Para o ano letivo de 2020/2021, foi elaborado um protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz que prevê que o município de Montalegre, enquanto entidade promotora, assegure o desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular, a saber jogos coletivos e desportivos, culinária lúdica tradicional, tecnologias da informação e comunicação e Inglês para os alunos que frequentam os 1º e 2º anos, onde o ensino desta língua, ainda não faz parte do plano curricular.

Para esse efeito, de acordo com as atividades de enriquecimento curricular selecionadas, foram aprovados seis horários semanais, sendo que os três horários relativos aos jogos coletivos e desportivos, devem ser assegurados por recursos humanos que o município tem ao seu serviço e que cumprem o perfil exigido na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.



GABINETE PESSOAL DE APOIO AO PRESIDENTE DA CÂMARA

As funções relativas ao desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular têm obrigatoriamente de ser asseguradas por técnicos com o perfil definido na aludida Portaria, a recrutar nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, e cujo vínculo contratual seja o disciplinado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, ou seja, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, por tempo parcial.

O mapa deste município não dispõe, à exceção dos três técnicos superiores de educação física, recursos humanos disponíveis e que possam desempenhar as funções correspondentes ao perfil técnico definido na aludida Portaria n.º 644-A/2015, pelo que se torna necessário contratar, de forma excepcional, três técnicos para o desenvolvimento das AEC's, no ano letivo de 2020/2021.

O interesse público subjacente à contratação dos aludidos técnicos é manifesto e incontroverso, pois que, de outro modo, ficariam prejudicadas, de forma irremediável, as atividades de enriquecimento curricular culinária lúdica tradicional, tecnologias da informação e comunicação e Inglês a que as crianças do 1.º ciclo do ensino básico deste concelho têm inegavelmente direito.

O mapa de pessoal aprovado para o ano de 2020 prevê os postos de trabalho necessários para o efeito.

A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe, nos termos do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, ao dirigente máximo do órgão ou do serviço, o qual, nos municípios, é o presidente da câmara municipal, conforme disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 27.º do acima referido anexo e diploma legal.

A dotação financeira necessária para acomodar os encargos resultantes da contratação de três técnicos está prevista no orçamento do ano em curso, sendo que as atividades de enriquecimento curricular são cofinanciadas pelo Ministério da Educação, conforme resulta do teor da cláusula terceira do supramencionado contrato de execução.

II – Do Despacho

Assim, com base nos fundamentos de facto e de direito vertidos, determino o seguinte:

a) Nos termos do disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e artigo 16.º, da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, a abertura de procedimento destinado a contratação de três técnicos, em regime de



GABINETE PESSOAL DE APOIO AO PRESIDENTE DA CÂMARA

contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, a tempo parcial, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular (AEC's), nas seguintes áreas/domínios:

- 1) Culinária Lúdica Tradicional, 1 técnico superior.
- 2) Tecnologias da Informação e da Comunicação, 1 técnico superior.
- 3) Inglês, 1 técnico superior.

b) A aprovação do aviso de abertura em anexo, bem como a composição do respetivo júri de seleção e recrutamento, identificado nesse documento.

c) Que o referido procedimento de recrutamento seja conduzido pela Divisão de Cooperação e Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo, com o apoio logístico dos recursos humanos.

Montalegre e Paços do Concelho, 3 de setembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Montalegre



(Manuel Orlando Fernandes Alves)

Em anexo: Cópia do mapa de pessoal para o ano de 2020